

LEI Nº 2.390

24 DE MARÇO DE 2026

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE “FABIANO GOMES DANTAS (BIANO)”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art.1º Denomina uma das ruas de nossa cidade “**Fabiano Gomes Dantas (Biano)**”

Art. 2º As despesas com a aplicação desta Lei correm por conta das dotações existente em nosso Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de março de 2026.



CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito